

MERCOSUL EM CHAMAS

Primeiro tivemos a assinatura do MAC (Mecanismo de Adaptação Competitiva) que foi um protocolo assinado em 03.02.2006, adicional ao ACE 14 (Acordo de Complementação Econômica) celebrado entre Brasil e Argentina. MAC foi a nova terminologia para designar a chamada antiga Cláusula de Adaptação Competitiva (CAC) ou em outras palavras as chamadas Salvaguardas. Salvaguarda, conforme nomenclatura adotada pelos reticulados da OMC, é o mecanismo unilateral, utilizado por um estado- parte, para protegê-lo, quando houver importação que prejudique a sua produção interna. A Argentina, com relação a área têxtil, metalúrgica, manufatura de couros, calçados, e químicos, notadamente, em face das exportações maciças do Brasil nestas áreas, vinha apresentando déficits que em 2005 chegaram ao auge de US\$3,676 bilhões negativos. Assim, houve uma pressão da Confederação Econômica da República Argentina que foi recepcionada pelo Presidente Néstor Kirchner que assinou um acordo com o Brasil, para decepção do setor industrial brasileiro.

Logo, presenciamos o estremecimento entre a Argentina e o Uruguai, envolvendo seus presidentes, Nestor Kirchner e Tabaré Vasquez, respectivamente, em razão da autorização pelo Uruguai, da construção de duas fábricas de celulose, em Fray Bientos, em frente ao rio Uruguai que demarca a fronteira entre estas duas nações. As fábricas de propriedade das empresas espanhola Ence e da finlandesa Botnia são obtaculizadas pelos entrerrianos argentinos de Gualaguay e Gualaguachú, por serem, conforme suas convicções, altamente poluentes. Apesar da trégua solicitada por Nestor Kirchner a seu colega uruguaio, Tabaré Vasquez, o conflito continua pois o bloqueio nas pontes, que separam as duas nações, continua. Ecologistas cerceiam o tráfego de caminhões que demandam a ambos os mercados.

Agora, aqui no Brasil, com a promulgação do projeto de lei estadual 102/2005, pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em votação unânime que, inclusive, derrubou o veto do Governador Germano Rigotto, veremos recrudescer o atrito nas relações comerciais intra-Mercosul. A Lei estadual, já em vigor, barra a entrada de produtos agrícolas que não estejam acompanhadas de guias de análise fitossanitária. Laudo prévio deverá acompanhar cargas de arroz, cevada, aveia, feijão, trigo e cebola, oriundos do Mercosul, a fim de detectar a existência de resquícios de herbicidas e agrotóxicos que possam causar dano à saúde da população.

Independentemente do clamor dos setores produtivos e sociais envolvidos no processo. Independentemente das argumentações sobre o conflito das normas constitucionais com as normas de direito internacional que regulam os tratados. Independentemente da intermediação política, que ao invés de solucionar os conflitos, se apropria indebitamente dos votos gerados aqui e acolá, sem gerar soluções macroeconômicas é de se pensar, em urgentes soluções. Pois, concomitante a isto tudo, a queda do valor do dólar, causador de todo este processo, continua e continuará. Lula ou Serra, os candidatos com os maiores índices eleitorais, são irmãos xifópagos ou clones, que assegurariam, alternativamente, tanto um como outro, a mesma política econômica que leva a simetria monetária, com base no dólar, urdida pelo economista da Columbia University, Robert Mundell, Nobel 1999, induzindo inevitavelmente ao acirramento do início de conflitos que estamos assistindo.

PROF. SÉRGIO BORJA – PROFESSOR DE DIREITO DA PUC/RS E UFRGS.